Diário Oficial do Município

R$ 0,30 | Campinas, quarta-feira, 11 de janeiro de 1995 | nº 6.139 | Ano XXI

ATOS DO PODER PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR

PREFEITO MUNICIPAL

NOS TÊRMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO VETO PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 527/94, QUE CRIA O PROGRAMA DE INFORMAÇÃO PARA O INCENTIVO AO USO DO CINTO DE SEGURANÇA E SUA OBRIGATORIEDADE NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ESPECÍFICAMENTE O ARTIGO 6º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO.

J.Publique-se.
Campinas, 10 janeiro de1995

José Roberto Magalhães Teixeira
Prefeito Municipal

NOS TÊRMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO VETO PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 536/94, QUE OBRIGA A NUMERAÇÃO DE LUGARES, PROIBE A VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS EM ESTÁDIOS E GINÁSIOS ESPORTIVOS E ESTABELECE O CONTRÔLE DE TORCIDAS ORGANIZADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ESPECÍFICAMENTE O / ARTIGO 1º E SEUS PARÁGRAFOS 2º e 4º, O ARTIGO 3º e SEU PARÁGRAFO 2º, O ARTIGO 4º, O ARTIGO 6º E O ARTIGO 7º.

J.Publique-se.
Campinas, 10 janeiro de 1995

José Roberto Magalhães Teixeira
Prefeito Municipal

NOS TÊRMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 499/94, QUE CRIA O ATESTADO DE INSPEÇÃO E SEGURANÇA PARA APARELHOS E QUIPAMENTOS EM PARQUES DE DIVERSÕES, CIRCOS E CONGÊNERES NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

J.Publique-se.
Campinas, 10 janeiro de 1995

José Roberto Magalhães Teixeira
Prefeito Municipal

NOS TÊRMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 55/94, QUE MODIFICA O INCISO II, DO ARTIGO 6º DA LEI 6097/92, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 7126 DE 01 DE SETEMBRO DE 1992.

J.Publique-se.
Campinas, 10 janeiro de 1995

José Roberto Magalhães Teixeira
Prefeito Municipal

NOS TÊRMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 36/94 QUE ACRESCENTA INCISO AO ARTIGO 1º DA LEI 6044/89, MODIFICADO PELAS LEIS 6242/90, 6524/91 e 6738/91.

J.Publique-se.
Campinas, 10 de janeiro de 1995

José Roberto Magalhães Teixeira
Prefeito Municipal

NOS TÊRMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 655/94, QUE DECLARA ORGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O MUTIRÃO DEMOCRÁTICO - M U D E .

J.Publique-se.
Campinas, 10 janeiro de 1995

José Roberto Magalhães Teixeira
Prefeito Municipal

NOS TÊRMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 388/94, QUE CONCEDE ISENÇÃO TOTAL AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS QUE SOLICITAREM REGULARIZAÇÃO DE HABITE-SE DE SUA RESIDÊNCIA.

J.Publique-se.

Campinas,10 janeiro de 1995

José Roberto Magalhães Teixeira
Prefeito Municipal

NOS TÊRMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50, LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO VETO TOTAMENTE O PROJETO DE LEI Nº 84/94, QUE OBRIGA O PODER / EXECUTIVO A SEGURAR OS BENS IMÓVEIS TOMBADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

J.Publique-se.

Campinas, 10 janeiro de 1995

José Roberto Magalhães Teixeira
Prefeito Municipal

NOS TÊRMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 637/94, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO1º DA LEI 7441/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

J.Publique-se.

Campinas, 10 de janeiro de 1995

José Roberto Magalhães Teixeira
Prefeito Municipal

NOS TÊRMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50, LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 682/94, QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, A RECEBER O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA REFERENTE / AOS EXERCÍCIOS DE 1.990 A 1.994, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS (lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A). Avenida Anchieta 200, 2º andar, Paço Municipal. Recebimento de matérias para unidades municipais até 12:00 horas, em dias úteis (Ramais 0394 e 0395). Assinaturas: telefone 32-9611. Semestral: R$ 58,64 / Trimestral: R$ 29,32. Produção e Fechamento: Assessoria de Imprensa da Prefeitura e IMA S/A. Jornalista Responsável: José Ronaldo de Souza Faria (MTB: 15.499-RJ).

J.Publique-se.

Campinas, 10 de janeiro de 1995

José Roberto Magalhães Teixeira
Prefeito Municipal

NOS TÊRMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 683/94, QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, A RECEBER COM DESCONTO OS IMPOSTOS QUE ESPECIFICA.

J.Publique-se.

Campinas, 10 de janeiro de 1995

José Roberto Magalhães Teixeira
Prefeito Municipal

LEI No. 8276 de 10 de janeiro de 1995

CRIA O PROGRAMA DE INFORMAÇÃO PARA O INCENTIVO AO USO DO CINTO DE SEGURANÇA E SUA OBRIGATORIEDADE NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o. - Torna obrigatório o uso do cinto de segurança por ocupantes dos veículos automotores no Município de Campinas.

1o. - A inobservância do artigo anterior constitui infração penalizada com multa a ser fixada pela Secretaria de Transportes do Município.

2o. - A penalidade prevista no parágrafo anterior só será aplicada após 120(cento e vinte) dias da regulamentação da presente lei, período durante o qual o Município deverá promover campanhas educativas visando a conscientização dos condutores e passageiros quanto aos benefícios do uso de cinto de segurança.

Artigo 2o. - Os menores de 07 anos de idade, nos termos da Resolução 611/83 - CONTRAN, deverão ser transportados com segurança, somente no banco de trás, são se sujeitando ao parágrafo primeiro deste artigo.

Parágrafo Único - As crianças de 07 a 12 anos deverão viajar somente nos bancos traseiros quando o cinto de segurança instalado no banco dianteiro for do modelo diagonal .

Artigo 3o. - Os veículos utilizados no transporte de escolares no Município de Campinas, deverão ser adaptados para atender as exigências previstas nesta lei, no prazo estipulado no parágrafo 2o. do artigo 1o., sob pena de ser cassada a permissão para exploração do serviço.

Artigo 4o. - Quando o agente de trânsito, por observação, constatar a não utilização do cinto de segurança, por parte do condutor ou passageiro de veículo em circulação, só poderá emitir a multa prevista na presente lei após determinar a parada do veículo.

Parágrafo Único - Não fica obrigatória a parada de veículo para as infringências do disposto no "caput" do artigo 2o. desta lei.

Artigo 5o. - Os servidores da administração pública direta e indireta, ficam obrigados ao uso do cinto de segurança quando em serviço, fazendo uso de veículos oficiais ou a serviço da Prefeitura, sob as penas disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 6o. - VETADO

Parágrafo Único- VETADO

Artigo 7o. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,

José Roberto Magalhães Teixeira
Prefeito Municipal

Autores: Vereadores Antonio Rafful,Luiz Carlos Rossini, Bilêo Soares.

LEI N. 8277 de 10 de janeiro de 1995

OBRIGA A NUMERAÇÃO DE LUGARES, PROIBE A VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS EM ESTÁDIOS E GINÁSIOS ESPORTIVOS E ESTABELECE O CONTROLE DE TORCIDAS ORGANIZADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o. - VETADO

1o. - Fica proibida a venda de ingressos em número superior à capacidade efetivamente comprovada do estádio ou ginásio.

2o. - VETADO

3o. - Responderá criminalmente aquele que colocar à venda ingressos em número superior à capacidade do estádio ou ginásio.

4o. - VETADO

Artigo 2o. - Fica proibida a venda de bebidas alcóolicas no interior de estádios e ginásios esportivos, na realização de quaisquer eventos, bem como em um raio de 300 (trezentos) metros dos referidos logradouros, em dia de eventos esportivos, através de bancas removíveis.

Parágrafo único - No caso de tentativa de venda de bebidas alcóolicas fica a Prefeitura Municipal de Campinas autorizada através do setor competente de fiscalização do uso do solo público, apreender material utilizado e multar o infrator.

Artigo 3o. VETADO

Parágrafo 1º - - O controle das salas de torcidas organizadas, dentro de estádios ou ginásios esportivos, será de inteira responsabilidade dos proprietários dos respectivos logradouros, incluindo-se a manutenção, guarda ou posse de fogos de artifício ou ainda de armas, bombas ou artefatos que possam causar danos materiais ou físicos.

Parágrafo 2º - - VETADO

Artigo 4o. - VETADO

Artigo 5o. - Fica a Secretaria Municipal de Transporte autorizada a utilizar seu efetivo para disciplinar o acesso de veículos aos estádios e a saída dos mesmos, bem como o estabelecimento de áreas para estacionamento de ônibus em casos de jogos com clubes de fora da cidade.

Artigo 6o. VETADO

Artigo 7o. VETADO

Artigo 8o. - A Prefeitura Municipal de Campinas regulamentará, naquilo que for necessário, a presente lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Artigo 9o. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL

José Roberto Magalhães Teixeira
Prefeito Municipal

autor: Vereador Francisco Sellin

Divulgue a segurança. Não deixe que o acidente faça isto.

LEI N. 8278 de 10 de janeiro de 1995

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A UTILIZAR RECURSOS CONTABILIZADOS A SEU FAVOR NA CEASA/CAMPINAS, PARA AUMENTO DE CAPITAL DA EMPRESA.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos contabilizados a seu favor junto às Centrais de Abastecimento de Campinas - CEASA - Campinas, para aumento de capital da empresa no exercício de 1994.

Parágrafo único - Os recursos mencionados neste artigo são provenientes de :

I - valor dos salários de servidores municipais colocados à disposição da CEASA - Campinas;
II - valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU), lançado contra a CEASA - Campinas, no exercício de 1994;
III - valor dos aluguéis referentes ao Horto Mercado do Viaduto Miguel Vicente Cury de que trata o Decreto Municipal n. 9.942, de 31 de janeiro de 1989;

Artigo 2o. - Os valores de que trata o artigo anterior, em seus incisos, deverão contemplar inclusive atualizações monetárias decorrentes de correções ou variações monetárias incorridas até a data da efetiva realização do aumento de capital.

Artigo 3o. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL

José Roberto Magalhães Teixeira
Prefeito Municipal

autor: vereador Gilberto Soares.

LEI N. 8279 de 10 de janeiro de 1995

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA INSTALAÇÃO DE UMA SECÇÃO CRIMINAL EM CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o. - Fica a Prefeitura Municipal de Campinas autorizada a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para a instalação de uma Secção Criminal na cidade.

Artigo 2o. - No convênio a municipalidade se comprometerá a viabilizar a cessão de um imóvel, de sua propriedade ou de terceiro, ao Tribunal de Justiça, para que se efetue a instalação referida no artigo anterior.

Artigo 3o. - Os termos do convênio serão determinados por Decreto do Poder Executivo, a ser editado, no prazo de 30 dias após a publicação desta lei.

Artigo 4o. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL

José Roberto Magalhães Teixeira
Prefeito Municipal

autor: vereador Carlos Sampaio.

DECRETO Nº 11707 DE 10 DE janeiro DE 1.994.

ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 11.645, DE 14 DE OUTUBRO DE 1.994, QUE APROVOU OS PLANOS DE ARRUAMENTO E LOTEAMENTO DA GLEBA 16, DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB, DENOMINADO "NÚCLEO RESIDENCIAL BOA-VISTA I".

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições legais de seu cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - O artigo 3º do Decreto nº 11.645, de 14 de outubro de 1.994, que aprovou os planos de arruamento e loteamento da gleba 16, de propriedade da Companhia de Habitação Popular de Campinas - Cohab, denominado "Núcleo Residencial Boa Vista I", passa a ter a seguinte redação:

" Artigo 3º - O loteamento está situado na Zona de Expansão Urbana, Zona 14, de acordo com a Lei Municipal nº - 6.031, de 30 de novembro de 1.988."

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais disposições - do Decreto nº 11.645, de 14 de outubro de 1.994.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Roberto Magalhães Teixeira
Prefeito Municipal

ROBERTO TELLES SAMPAIO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

JOSÉ LUIS CAMARGO GUAZELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Redigido na Divisão de Assistência Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos,com os elementos constantes do protocolado nº 43.533, de 12 de junho de 1.992 em nome de Companhia de Habitação Popular de Campinas e publicado no Gabinete do Prefeito em

FRANCISCO DE ANGELIS FILHO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXM.º SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM,10 de janeiro de 1995

De Orides Francisco - Prot. 5002877/94 -Ante manifestação da Sec. de Recursos Humanos, acolhida pelo Sr. Secretário, indefiro o pedido, pelo condicionamento de reposição da vaga. À SME e DARH.

De João Milani Neto - Prot. 13407/94 - Ante o que consta da manifestação supra do Sr. Secretário de Recursos Humanos, não há como atender. À SNJ. e DARH.

De Ana Maria de Jesus Tavares - Prot. 51595/94 - Defiro, nos exatos termos do que consta na manifestação supra do Sr. Secretário de Recursos Humanos. Ao DARH.

De Juízo da 275.ª Zona Eleitoral Prot. 24508/94 - Ante o que consta das informações e parecer supra do Sr. Secretário de Recursos Humanos, não há como atender. Arquive-se.

De Marcos Antonio Luchesi - Prot. 63900/92 - Diante da manifestação favorável da Secretaria de Obras e do amparo legal ao proposto demonstrado nos pareceres emitidos pela Sec. dos Negócios Jurídicos, autorizo a conversão da penalidade de demolição em multa. Ao DU.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/94

À vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, homologo o presente Concurso Público para preenchimento do cargo Médico I, nas seguintes especialidades:

REDE PÚBLICA: Clínico Geral, Gineco-Obstetra, Psiquiatria, Dermatologista, Infectologista, Cardiologista, Oftalmologista, Urologista, Neurologista, Ortopedista, Radiologista, Saúde Ocupacional, Patologista Clínico e Cirurgião Geral.

MÁRIO GATTI: Anestesista, Cirurgião Pediátrico, Intensivista Pediátrico, Intensivista Adulto, Patologista Clínico, Emergencista Pediátrico, Emergencista Adulto e Radiologista.

À Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para prosseguimento das demais providências.

Campinas, 09 de janeiro de 1.995

José Roberto Magalhães Teixeira
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA

CLAIR DE OLIVEIRA SCAPIN, Secretária Municipal de Administração, faz saber que o servidor NOE MACHADO DA COSTA, matricula nº 52.544- C.C. A-007, do Departamento de Administração, que tendo sido verificado o seu não comparecimento sem causa justificada por mais de 10 (dez) dias consecutivos, fica pelo presente EDITAL e pelo prazo de (vinte) dias contados a partir da data de publicação, convidado a fazer prova que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal,sob pena de demissão por abandono de emprego nos termos do artigo 482,letra I da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS. E para que ninguém alegue ignorância , é expedido o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias.
Campinas, 10 de Janeiro de 1.995
CLAIR DE OLIVEIRA SCAPIN
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE CHAMADA

CLAIR DE OLIVEIRA SCAPIN, Secretária Municipal de Administração, faz saber que o servidor EVANIR PEREIRA DA SILVA, matricula nº 65.015 - C.C.- A014 do Departamento de Administração, que tendo sido verificado o seu não comparecimento sem causa justificada por mais de 10 (dez) dias consecutivos fica pelo presente EDITAL, e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação, convidado a fazer prova que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de DEMISSÃO POR ABANDONO DE EMPREGO,nos termos do artigo 195 e 198 do item II da lei Municipal de nº 1399/55.
E para que não alegue ignorância é expedido o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Município por 03(três) dias.
Campinas, 10 de Janeiro de 1.995
CLAIR DE OLIVEIRA SCAPIN
Secretária Municipal de Administração

Prot.:43.990/94
Int.: Sec. de Saúde
Face aos elementos constantes no presente protocolado, HOMOLOGO a Tomada de preços nº 150/94, aquisição de material de laboratório, e Autorizo as despesas a favor das empresas abaixo relacionadas, conforme segue:
- Interlab Distribuidora de Produtos Científicos S/A - R$ 2.421.00 (dois mil quatrocentos e vinte e um reais);
- Labcenter Materiais para Laboratórios e Hospitais Ltda. - R$ 2.146,28 (dois mil cento e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos);
- MR - Diag - Laboratório Comércio e Representação Ltda - R$ 680,38 (seiscentos e oitenta reais e trinta e oito centavos);
- Comercial Nanda Ltda. - R$ 1.305,10 (hum mil, trezentos e cinco reais e dez centavos);
- M.B. Bioquímica Ltda - R$ 8.870,80 (oito mil, oitocentos e setenta reais e oitenta centavos);
- Bayer S/A - R$ 6.897,00 (seis mil, oitocentos e noventa e sete reais)
Ao Departamento de Suprimentos para demais providências.
Clair de Oliveira Scapin
Secretária de Admnistração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração do Paço
COMUNICADO
Em atendimento ao Artigo 34, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, comunicamos aos interessados que encontram-se à disposição dos mesmos, junto ao Departamento de Suprimentos - Serviço de Cadastro, 16º andar, do Paço Municipal, todas as informações e formulários referente ao ingresso no Registro Cadastral da P.M.C., e atualização dos registros já existentes.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/95

Protocolado nº 23.156/94
Interessado - SA - DA
Tipo de Licitação - Menor Preço
Acha-se aberta nesta Prefeitura Municipal de Campinas, até as 9,30 horas do dia 24 do mês de JANEIRO de 1995, TOMADA DE PREÇOS para: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO "ZERO QUILÔMETRO", DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA TRANSPORTE DE ATÉ 05 PASSAGEIROS, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIFICADAS EM EDITAL. O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar, Campinas, S.P. nos horários das 09,00 às 12,00 e das 14,00 às 17,00 horas. Quaisquer informações ou esclarecimentos, poderão ser obtidos no local acima

mencionado, em dias úteis, ou pelo telefone (0192) 35-0294, "FAX" (0192) 35-0135
Campinas, 05 de janeiro de 1995
Mércia Scarano Bearzoti
Presidente da Comissão de Licitações

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/95

Protocolado nº 045.755/94
Interessado - S.S.P. - D.L.U
Tipo de Licitação - Técnica e Preço
Objeto - CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS E HOSPITALARES GERADOS NO MUNICÍPIO, PRECEDIDA DE EXECUÇÃO DE OBRA E OPERAÇÃO DE UMA USINA DE PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (USINA DE TRATAMENTO INTEGRADO) ATRAVÉS DE RECICLAGEM, COMPOSTAGEM E INCINERAÇÃO, COM GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.
Encerramento - DIA 20 DE MARÇO DE 1995 ÀS 10,00 HORAS.
Comunicamos aos interessados, que acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas, a licitação em referência.
A Pasta Técnica contendo todos os elementos necessários, avaliada em R$ 500,00 (quinhentos reais) poderá ser adquirida junto ao Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Anchieta nº 200, 16º andar, Campinas, São Paulo, a partir do dia 16/JANEIRO/95 no horário das 10,00 às 12,00 e das 14,00 às 16,30 horas. Eventuais informações ou esclarecimentos quanto ao conteúdo da Pasta Técnica poderão ser formulados por escrito até o dia 01/MARÇO/95, os quais serão respondidos pela Comissão Especial de Licitações até o dia 10/MARÇO/95.
Somente poderão participar desta Concorrência empresas brasileiras, isoladamente ou consorciadas, ou ainda consórcios de empresas brasileiras com empresas estrangeiras, desde que liderados por empresas brasileiras, que atenderem às exigências deste Edital e adquirirem a Pasta Técnica.
Quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no local acima mencionado, em dias úteis, das 08,30 às 12,00 e das 14,00 às 17,00 horas ou pelo telefone (0192) 35.0294, "Fax" (0192) 35-0135.
Campinas, 05 de janeiro de 1995
Maria Emília de Arruda Faccioni
Presidente da Comissão Especial

COMUNICADO

Protocolado nº 44.070/94
Interessado - SA - DETI
Tipo de Licitação - Menor Preço
Assunto - Concorrência nº 081/94
Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de carga e/ou passageiros, com veículos utilitários tipo Caminhão de 04 toneladas.
Considerando o empate das empresas EDUARDO GHIRALDELLI-ME, DANILO VERDADE MONTERA-ME, SÉRGIO BAGATIN-ME, classificadas em 1º lugar e, JOSÉ TOZZO FILHO-ME, MANOEL DUARTE BEZERRA-ME, JOSÉ OLIMPIO DOMINGUES-ME, PEDRO DA SILVA-ME, APARECIDO DE OLIVEIRA-ME, M.A. LOPES TRANSPORTES-ME, classificadas em 2º lugar quanto aos preços e demais condições de suas propostas, CONVOCO EM 1ª CONVOCAÇÃO, as mesmas para comparecerem às 14,30 horas do dia 13/JANEIRO/95, no 16º andar do Edifício do Paço Municipal, sala especial da Comissão de Licitações para, em sessão pública realizar "SORTEIO" de desempate. Na hipótese do não comparecimento das empresas, o "SORTEIO" será realizado em 2ª CONVOCAÇÃO, decorrido 30 (trinta) minutos após o horário determinado para a 1ª CONVOCAÇÃO, na presença desta Comissão e quaisquer interessados.
Campinas, 10 de janeiro de 1995
Mércia Scarano Bearzoti
Presidente da Comissão de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO

Protocolado nº 52.280/92
Interessado - Rosário Custódio Nogueira
Assunto - Concorrência nº 091/94
Objeto: Venda de Faixas de Terreno, limitada aos proprietários lindeiros, nos termos da Lei Municipal nº 7.984/94.
A Comissão de Licitações, após a análise dos documentos e propostas apresentados na presente licitação, decide por ADJUDICAR o objeto licitatório aos proprietários lindeiros, conforme segue:
- MÁRIO AKIRA NARITA, para o bem descrito no item 1.1.1 pelo valor correspondente a 791,83 (setecentos e noventa e um vírgula oitenta e três) UFMC;
- ROSÁRIO CUSTÓDIO NOGUEIRA, para o bem descrito no item 1.1.2 pelo valor correspondente a 816,32 (oitocentos e dezesseis vírgula trinta e dois) UFMC.
Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Campinas - S.P.
Campinas, 09 de janeiro de 1995
Mércia Scarano Bearzoti-Pres.
Fernando Piva Pacheco
Helena Paula Biasiolo

Evite acidentes. Pense em sua segurança e na de seus companheiros

---

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPTO. DE RECEITAS IMOBILIARIAS
DIV. PLANEJAMENTO E PROGRAMAçAO

TABELA DE ATUALIZAçAO DAS FATURAS DE MAO DE OBRA, JA TRIBUTADAS NA CONSTRUçAO IMOBILIARIA (CIVIL), REFORMAS E DEMOLIçOES, SUJEITAS AO PAGAMENTO DE ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA), EM CONFORMIDADE COM O DECRETO No 11.442/96, PARA O MES DE MES JANEIRO DE 1995 (-0,11%)

MES/ANO	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989
Janeiro	1,0000	10,7265	353,1544	3.894,2249	23.890,8941	373.643,6183	7.781.554,4501
Fevereiro		6,6791	213,2832	2.864,8769	22.090,5169	241.871,8396	5.764.561,4102
Março		4,9515	211,7794	2.843,5489	20.960,8638	132.823,6346	5.664.840,2225
Abril		2,9708	152,3042	2.181,9741	19.056,2053	76.976,8960	5.407.962,0261
Maio		2,0006	150,8713	2.199,4301	17.550,3823	76.754,3087	5.010.155,6665
Junho		1,4073	69,6091	1.132,8508	12.591,7502	73.765,4925	2.892.532,5707
Julho		1,0148	57,8487	1.130,1383	11.171,8128	67.483,0641	2.883.018,6098
Agosto		1,0271	46,6034	915,7584	10.166,3599	67.785,7702	2.300.892,7455
Setembro		1,0275	38,4736	866,2116	9.595,4317	44.701,3749	1.552.349,7132
Outubro		1,0199	23,4784	497,7656	7.700,9878	40.845,5569	1.032.078,7930
Novembro		1,0092	18,0859	498,4132	6.633,0655	37.213,5153	753.892,4717
Dezembro		1,0000	13,8745	353,8606	4.369,3201	27.871,1171	530.536,5736

SECRETARIA DE FINANçAS - DRM
DIV. DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAçAO
TABELA PARA CALCULO DE MAO DE OBRA

MES DE JANEIRO 1995
VARIAçAO - (-0,11%)

CÓDIGO	DESCRIçAO	TIPO	VALOR P/ M2 R$
1	RESIDENCIAL HORIZONT	A1 A2	138,08
1	RESIDENCIAL HORIZONT	A3 A4	157,54
1	RESIDENCIAL HORIZONT	A5	184,73
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B1	101,61
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B2 B3	120,90
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B4	156,22
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C1	162,67
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C2	186,69
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C3	213,82
4	COMERCIAL VERTICAL	D1	118,25
4	COMERCIAL VERTICAL	D2	140,77
4	COMERCIAL VERTICAL	D3	180,72
5	INDUSTRIAL	E1	138,08
5	INDUSTRIAL	E2	157,54
5	INDUSTRIAL	E3	184,73
6	BARRACAO TELHEIROS	F1	96,65
6	BARRACAO TELHEIROS	F2	110,29

DEMOLIçAO E REFORMA (sem aumento de area): enquadramento conforme o tipo de construcao (1 a 6), com base de calculo reduzida a 30%.

SECRETARIA DE OBRAS

P/SR. SECRETARIO
ENGº JOSÉ LUIZ CAMARGO GUAZZELLI

De ALFREDO CASTRO RUZZA - prot. 31.306/76 - Indefiro, com base na manifestação do Departamento de Urbanismo.....
De LANCHONETE SKAIFAER LTDA. - prot. 49.413/94 - Indefiro, com base na manifestação do Departamento de Urbanismo.....
De NELSON ANTONIO STORANI - prot. 18.515/94 - Indefiro, com base na manifestação do Departamento de Urabanismo.....
De PREV-MED MEDICINA PREVENTIVA E OCUPACIONAL - Prot. 24785/94 - Indefiro, com base na manifestação do Departamento de Urbanismo.....
De MECÂNICA IRMÃOS MANZONI LTDA. - Prot. 25.686/94 - Defiro o presente à título precário, com base na manifestação do Depto. de Urbanismo.....

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

"PELO SR DIRETOR"
De Vanderlei Natalin Brito - prot.49652/94:"COMPAREÇA O INTERESSADO"
"PELA DIVISÃO ADMINISTRATIVA"
De Cicero Gomes de Brito - Prot.299/95; De Sergio das Neves Vaz - prot.53505/94; De Carlos Antonio Pereira de Almeida - prot.54367/94:"COMPAREÇAM OS INTERESSADOS"
"PELA DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS"
De João Batista Silva Abreu - Prot.51806/94; De Dorival Sega - prot.34409/92; De Maria F. M. Pardinho - prot.46961/93; De Duberlei Fernandes - prot.34765/94; De Antonio Marques Ferreira Cunha - prot.8773/94; De Maria F. M. Pardinho - Prot.53650/94; De Lattaro Engenharia Ltda - prot.53769/94; De Cássia Aparecida Campos Pinto - prot.53770/94; De Glacir Terezinha Fricke - Prot.53934/94; De Banco Itaú S/A - prot.54357/94; De José Augusto Jordão dos Santos Figueira - Prot.52797/94; De Saulo Alves de Almeida - Prot.51867/94; De Aparecido José Geronel - prot.50906/94; De Construtora Claudio Helú Ltda - prot.53237/94; De José Alaor Viola - prot.37358/94; De José Hetési - prot.43080/94; De Augusto Luiz Ferreira - prot.52764/94; De Waldir Vilalva Rezan - prot.54153/94; De Frank Frascati - Prot.54074/94:"DEFERIDOS" De Marcia Ricci Oliveira Jacob -Prot 50162/94; De Constantino João Neto - Prot.48355/94:"OBRAS LICENCIADAS" De Severino C. de Albuquerque - prot.51678/94; De Osmar Gonçalo Gonzalez - prot.203/95; De Tsutae Nishimori - prot.52411/94:"INDEFERIDOS" De Antoninho Pasqualucci - Prot.32823/93:"REGULARIZADO PELA LEI 6579/91" De Fernando Augusto Machado - prot.29996/94; De Walson Antonio Gardelin - Prot.46361/94; De Encol S/A Engenharia Comércio e Industria - Prot.52957/94; De Primeira igreja Batista de Campinas - prot.50540/94; De Abdias Ferreira Seles - prot.53285/94; De De Marcelo Bertolini - Prot.52762/94; De MHA Engenharia de Projetos Ltda - prot.30468/94 "COMPAREÇAM OS INTERESSADOS"
"PELA DIVISÃO CONT. POL. URBANA E DIVERSÕES PUBLICAS"
De Mercearia Bandeirão Ltda - prot.22647/94; De Takapel Informática Ltda - prot.42135/94; De Maria Antonia Ramos de Oliveira - prot.50919/94; De Wilson Fabiano Lelis Restaurante - Prot.51673/94; De Irmãos Nunciato & Cia Ltda - Prot.52695/94; De Comon Industria e Comércio de Equipamentos Eketronicos Ltda - prot.52901/94:"INDEFERIDOS"
"PELA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS"
De Joaquim José Germano da Silva - prot.499/95:"CONCEDIDO O PRAZO DE 30 DIAS"

ENGº. EMILSON LUIZ ZANETTI
DIRETOR DPTO. URBANISMO

SECRETARIA DE SAÚDE

O Centro de Referência de Controle de Zoonoses informa ao público em geral que se encontram apreendidos nas suas dependências, sito à rua das Sapucaias nº 115, Vila Boa Viata os seguintes animais.

Potra Castanha.....Chapa 435/A
Égua Castanha.....Chapa 437/A
Jumento Tordilho.....Chapa 239/B
Potro Pampa.....Chapa 240/B
Égua Pampa de Castanho.....Chapa 126/C
Cavalo Zaino.....Chapa 32/D

Estando vencido o prazo para o resgate dos mesmos, avissamos que os referidos animais serão leiloados no dia 11/01/95 às 14:00 horas nas dependências de Centro de Referência e controle de Zoonoses.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGOGICO

COMUNICADO

O Departamento Técnico Pedagógico da S.M.E. comunica que os Especialistas de Educação que no decorrer do ano de 1994 substituiram cargos de Carreira do Magistério até o Concurso de Acesso ou Remoção, com base na Portaria do Sr. Prefeito, deverão dar continuidade à substituição durante o anò de 1995, nos casos em que os titulares removidos não reassumirem seus cargos em decorrência da continuidade de seus afastamentos.

A S.M.E. adotou este critério por entender ser o mesmo essencial na promoção da qualidade do trabalho executado pelos profissionais em educação.

Maria Helena de O. Barreto Gadelha
Diretora Técnico Pedagógica

SECRET. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
PROCESSO: 48.028/94, em nome de S.M.S.
CONTRATO: 400/94
CONTRATADA: ELETROCARDIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR: R$ 18.600,00
ASSINATURA: 09.12.94
OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças
VIGÊNCIA: 06(seis) meses
MODALIDADE: Independente de Licitação
PROPONENTE: 01
DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA-PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
PROCESSO: 41.181/94, 7º G.B.
ASSINATURA: 16.12.94
OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos alimentícios
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 144/94
EMPRESAS

NOVA AZURRA NEGÓCIOS AGRO-INDÚSTRIA COM. EXP. LTDA.
CONTRATO: 401/94
VALOR: R$ 5.730,40
IMPORFRIO ACESSÓRIOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA.
CONTRATO: 402/94
VALOR: R$ 478, 40

J.J. ANTONIOLI & CIA. LTDA.
CONTRATO: 403/94
VALOR: R$ 204,36
DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA- PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
PROCESSO: 25.771/94, S.M.E. - D.M.E.
CONTRATO: 406/94
CONTRATADA: RÓTULO COM. E REPRES. LTDA.
VALOR: R$ 135.142,20
ASSINATURA: 16.12.94
OBJETO: Fornecimento de carne bovina e frango
VIGÊNCIA: 18 meses
MODALIDADE: Concorrência nº 051/94
PROPONENTE: 02
DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA- PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
PROCESSO: 245.771/94, S.M.E. - D.M.E.
CONTRATO: 405/94
CONTRATADA : SADIA OESTE S/A. IND. E COM.
VALOR: R$ 60.180,00
ASSINATURA: 16.12.94
OBJETO: Fornecimento de carne bovina e frango
VIGÊNCIA: 18 meses
MODALIDADE: Concorrência nº 051/94
PROPONENTE: 01
DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA- PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
PROCESSO: 10.403/94, S.A.-DETI
CONTRATO: 404/94
CONTRATADA: TEMA TERRA DIST. DE MÁQUINAS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de peças e componentes afins para a manutenção da frota oficial de máquinas e equipamentos
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
MODALIDADE: Concorrência nº 030/94
PROPONENTE: 01
DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA- PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
PROCESSO: 18.856/94, em nome de S.S.P.
CONTRATO: TERMO DE ADITAMENTO Nº 129/94
CONTRATADA: BEC-BIOLCHINI ENGª E CONSTRUÇÕES LTDA.
VALOR: R$ 31.087,50
ASSINATURA: 09.12.94
OBJETO: Acréscimo de valorMODALIDADE: Com fulcro no art. 65, inc. I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA-PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
PROCESSO: 25.212/94, em nome de S.M.O. - D.O.V.
CONTRATO: 407/94
CONTRATADA: IMOTERPA CONSTRUÇÕES LTDA.
VALOR: R$ 104.278,58
ASSINATURA: 16.12.94
OBJETO: Execução de canalização do córrego da areia, com fornecimento de tubos pela P.M.C.
PRAZO: 60(sessenta) dias
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 147/94
PROPONENTE: 01
DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA-PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
PROCESSO: 118.806/94, em nome de S.M.O.-DOV
CONTRATO: 410/94
CONTRATADA: EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.
VALOR: R$ 197.958,98
ASSINATURA: 22.12.94
OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica e obras complementares
VIGÊNCIA: 36(trinta e seis) meses
MODALIDADE: Concorrência 041/94
PROPONENTE: 01
DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA-PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
CONTRATANTE: PREFERITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
CONTRATO: 24.192/94 em nome de S.A.-D.S.
CONTRATADA: ELO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES , IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
VALOR: R$ 32.940,00
ASSINATURA: 09.12.94
OBJETO: Fornecimento de açucar refinado e café
PROPONENTE: 01
DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA- PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
PROCESSO: 4.495/94, S.A.-D.S.
CONTRATO: TERMO DE ADITAMENTO Nº 130/94
CONTRATADA: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
VALOR: R$ 91.567,00
ASSINATURA: 09.12.94
OBJETO: Acréscimo de Valor
MODALIDADE: Independente de Licitação
PROPONENTE: 01
DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA-PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
PROCESSO: 46.546/94, S.S.P. - D.A.P.G.
CONTRATO: 409/94
CONTRATADA: JOFEGÊ PAV. E CONSTR. LTDA.
VALOR: R$ 112.500,00
ASSINATURA: 15.12.94
OBJETO: Execução de Obras de fresagem em pavimentação asfáltica
MODALIDADE: Convite nº 803/94
PROPONENTE: 01
DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA-PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
PROCESSO: 43.871/94, SEPLAMA
CONTRATO: 408/94
CONTRATADA: CONSÓRCIO BASE-ESTEIO-INTERTECHNE-AEROCARTA
VALOR: 378.100,00
ASSINATURA: 23.12.94
OBJETO: Prestação de Serviços de Aerofotogrametria e Revisão do Cadastro de Imóveis do Município de Campinas
VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias corridos
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 146/94
PROPONENTE: 01
DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA-PREFEITO MUNICIPAL

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A.
AVISO DE ADIAMENTO E RETIFICÃO
CONCORRÊNCIA Nº 50/94 :- FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL P/ CONSTR. CIVIL DE SUB-ADUTORAS DE ÁGUA TRATADA.

A comissão de Licitações da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA - CAMPINAS, comunica aos Senhores interessados que fica adiado o prazo de abertura da Concorrência acima mencionada, para o dia 14/02/95 às 9:00 (nove) horas. Fica retificado o item 6,4,5 do anexo 2. fls 52 do edital onde na quantidade lê-se 1.100m3, leia-se 55m3.
Campinas, 09 de janeiro de 1995

ENGº LUIZ CARLOS LIMA
Presidente da Comissã de Licitações

SANASA-CAMPINAS em 03.01.95 - CONVOCAÇÃO: Pelo prazo de 10 (dez) dias, ficam convocados à comparecerem na SANASA-CAMPINAS na Rua: Dr. Quirino 786 - Centro, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, os senhores proprietários dos lotes abaixo relacionados, munidos da escritura dos referidos imóveis, para fins de Instituição de Servidão de Faixa de Viela Sanitária para posterior implantação da Rede Esgoto : Mem. 39/93 (516/93) - lote 10 - quadra 227 - Cidade Universitária - Prot. SA..no.2890/92 (106/94) - lote 02,06 - quadra 80 - quarteirão 180 - Cidade Universitária - Mem. 251/92 (251/92) - lote 06 - quadra 117- Cidade Universitária - Prot. SA.no.5099/92 (412/92) - lote 05,06 - quadra 117 - Cidade Universitária - Prot. SA no. 1616/92 (197/92) - lote 11 - quadra 221 - Cidade Universitária - Prot. SA. no. 5843/91 (236/91) - lote 07 - quadra 16 - Cidade Universitaria - lote 03 - quadra 19 - Cidade Universitária - lote 04 - quadra 25 - Cidade Universitária - lote 02 - quadra 37 - Cidade Universitária - lote 02 - quadra 39 - Cidade Universitária - lotes 01 e 10A - quadra 177 - Cidade Universitária - lote 06 - quadra 183 - Cidade Universitária - Prot.P.M.C. no. 29.471/82 (109/88) - lote 19 - quadra 60 - Prot: SA. no., 7610/88 (183/88) - lote 01 e 02 - quadra AA - Jardim N. Maracanã - Prot. SA. no., 19.242/89 (114/89) - lote 08 - quadra CC - quarteirão 7556 - Jardim N. Maracanã - Prot. SA. no. 6833/91 (45/92) - lote 06 - quadra CC - quarteirão 7556 - Jardim N. Maracanã - Prot. SA. 1926/91 (91/92) - lotes 71 e 74 - quadra M - quarteirão 7543 Jardim N. Maracanã - Prot. SA. no. 7262/88 (177/88) - lotes 23 e 25 - quadra P - quarteirão 7546 - Jardim N. Maracanã - Prot. SA. no. 8336/90 (179/94) - lote 15 - quadra B - Pq. Sta Barbara - lote 01 - quadra H - Pq. Sta Barbara - Prot. SA. no. 6993/91 (13/92) - lotes 02 e 06 - quadra AA - Jd. Lisa 1o. Parte - lote 44 - quadra BB - Jardim Lisa 1o. Parte- lote 15, 21 e 24 - quadra D - Jardim Lisa 1o. Parte - Prot. SA.no.8881/90 (125/91) - lote 30 - quadra Q - Jardim Melina 1 - Prot. SA. no. 147/93 (406/94) - lote 12 - quadra 05 - quarteirão 5696 - Jardim N. Esperança - Prot. SA.no. 6999/91 (88/93) - lote 04 quadra XXX - quarteirão 5736 - Jardim Sta Rosa - Prot. Sano. 3449/88 (50/88) - lotes 17,21,23,25 e 27 - quadra B - quarteirão 7500 - Jd. Maracanã - lotes 04,05,08,09,18 e 19 - quadra C - quarteirão 7501 - Jd. Maracanã - lotes 06,08 e 09 - quadra D - quarteirão 7502 - Jd. Maracanã - lotes 01,08,11,15,16,25 e 31 - quadra E - quarteirão 7503 - Jd. Maracanã - lotes 02,04,08,10,12,21 e 29 - quadra F - quarteirão 7504 - Jd. Macaranã - lote 02 - quadra G - quarteirão 7505 - Jd. Maracanã - lotes 02,03,20 e 31 - quadra H - quarteirão 7506 - Jd. Maracanã - lotes 01,03 e 05 - quadra I - quarteirão 7507 - Jd. Maracanã - Prot. SA. no. 5652/91 (518/94) - gleba 01 e 02 - Vl. Brandina- Prot. SA. no. 5170/90 (181/91) - lote 21 - quadra O - quarteirão 0099 - Real Parque - Prot. SA. no. 1090/93 (575/94) - lote 01 - quadra A - quarteirão 2625 - Pq. Brasilia - Prot. SA. no. 4557/93 (161/94) - gleba 01 - Sitio Barro Preto - Prot. SA.no. 1023/84 (207/88) - gleba 01 - Jd. Nova Mercedes - Prot. SA.no. 5097/91 (252/93) - gleba 01 - Faz. Boa Vista - Prot. SA.no. 549/87 - Cidade Universitária - Prot. SA.no. 4434/87 - Trechos 12,14,15 e 15A - Cidade Universitária - Prot. SA. no. 386/93 (167/93) - lotes 05,06,07,08,14,16 e 17 - quadra B - Chácara Cruzeiro do Sul - lotes 08,09,10,11,12 e 13 - quadra C - Ch. Cruzeiro do Sul - lotes 02,10,13,14,15 e 18 - quadra D - Ch. Cruzeiro do Sul - lotes 05,10,11 e 16 - quadra E - Ch. Cruzeiro do Sul - lotes 03,05,07,08,09,15,27,29 e 30 - quadra F - Ch. Cruzeiro do Sul - lote 01 - quadra G - Ch. Cruzeiro do Sul - lotes 19 e 20 - quadra H - Ch. Cruzeiro do Sul - lotes 02 e 03 - quadra I - Ch. Cruzeiro do Sul - lotes 01,03,04,05,06,09,13,15,17,18 e 19 - quadra K - Ch. Cruzeiro do Sul - lotes 01,04,08,09,10,12,14,16,17,19,20,21 e 42 - Prot. SA. no. 6745/90 (347/93) - gleba 01 - Distrito Industrial de Campinas - Mem. no.309/93 (416/93) - lote 53 - quadra 08 - quarteirão 499 - Novo Barão Geraldo - Prot. SA.no. 4978/93 (482/93) - lote 16 - quadra H - Jd. Guarani - Prot. SA.no. 18348/88 (51/89) gleba 02 + lote 26 - Pq. Cisnes - Jardim Centenário e Jardim Estoril - Prot. SA.no. 9014/87 (393/94) - gleba 01 - Pq. Valença - Prot. P.M.C. no. 23.618/94 (479/94) - gleba - Jardim C. Eliseos e Jd. São João - Prot. SA.no. 6974/94 (554/94) - Jardim Campineiro - Prot. SA. 5788/92 - lote 25 - quarteirão 1096 - Centro - Prot. SA. no. 4557/91 (562/94) - 03 treços - Barão Geraldo - Prot. SA.no. 1618/92 (560/94) 01 gleba - Prop. André Augusto Moraes - Prot. SA. no. 1857/94 (755/94) - lote 02 - quarteirão 1254 - Ponte Preta - Prot. 21366/89 (744/94) - lote 01 - quadra B-9 - Ch. Sta Leticia - Prot. SA. no. 2928/91 (134/91) - lote 32 - quadra 27 - Jd. Planalto Vir. - lote 01 - quadra 30 - Jd. Planalto Vir. - lote 11 - quadra 34 - Jd. Planalto Vir. - Prot. SA.no. 6783/94 (747/94) - lotes 01,02,03,04, e 05 - quarteirão 590 - Pq. Taquaral - Prot. SA. no.4370/91 (105/93) - lotes 2A,2H,2G,2F,2E e 2D - Jd. N. Barão Geraldo -Prot. SA.no. 770/94 (743/94)

lotes 01 e 02 - quarteirão 1382 - Vila Teixeira - Prot. SA. no. 3875/93 (472/94) - lotes 12,21 e 23 - quadra G - Jd. São Vicente - Prot. P.M.C. 28504/82 - lotes 15 e 16 - quadra 34 - Ch. da Barra - Prot. SA. no. 434/94 (499/94) - gleba 09 - Ch. de Recreio - Prot.P.M.C. no. 42543/93 (498/94) - gleba - Ch. de Recreio - Prot. SA. no. 1190/92 (339/94) 01 gleba - Cid. Universitária - Prot. SA. no. 6321/91 (779/94) 01 gleba - Jd. Antonio Von Zuben - Prot. SA.no. 174/93 (240/93) - glebas 12C e 12D - Jd. Aruã - Prot.SA.no. 4038/91 (217/94) - trechos A,B,C,D,E,F,G,H,I,J, e K - Jd. Sta Lúcia e Yeda - Prot.SA.no. 2631/92 (352/94) - lotes 19,18,17,1615,14,13,12,11,10,09,08,07,06,05,04,03,02,01 - quadra O - quarteirão 15030 - Jd. Sta Rosa - Lotes 18,17,16,15,14,13,12,11,10,09,08,07,06,05,04,03,02,01 - quadra N - Jd. Sta Rosa - Trechos A,B,C, e D da Praça Jd. Sta Rosa - Prot. P.M.C. no. 25207/90 (796/94) - lote 06 - quadra D - Vila Sonia - Sousas - Prot.SA.no. 6104/92 (776/94) - lotes 10,11 e 12 - quadra C - quarteirão 3919 - Jd. Monte Libano - Prot.SA. no. 3031/91 (151/91) - lotes 05 e 07 - quadra I - quarteirão 1785 - Vila Santana - Prot. 34715/92 (262/93) 01 gleba - Jd. Sta Rita de Cássia - Prot. P.M.C. 63134/91 (235/94) - Lote 15 e glebas K,J, e I - Quarteirão 3075 Vl. Alberto Simões - Prot. SA.no.SA. no. 3747/93 (259/94) - lote 18 - quadra K - quarteirão 586 - Jd. Chapadão - Prot. SA.no. 5446/85 (145/87) - lotes 01,02 e 18 - quadra N - quarteirão 616 - Vl Cambuí - Prot.SA.no. 2281/94 (346/94) gleba 04 - quarteirão 616 - Vl. Cambuí - Prot. SA. no. 4851/85 (66/93) lotes 02 e 08 - quadra 20 - quarteirão 4182 - Vl. Acroporto - Prot. SA no. 2138/94 -(441/94) - lotes 06,08 e 09 - quadra A - Quarteirão 1509 - Ponte Preta - Prot. SA. no.6117/90 (543/94) - lote 06 - quadra 28 - quarteirão 0079 - Jd. Conceição - Sousas - Prot. SA. no. 586/90 (465/92) - lote 09 - quadra 28 - quarteirão 0079 - Jd. Conceição - Sousas - Prot. SA.no. 5158/90 (120/90) - lotes 07,08,09 e 10 - quadra 28 - quarteirão 0079 - Jd. Conceição - Sousas - Prot. SA.no. 17122/87 (51/88) - lote 15 - quadra 88 - Vila Acroporto - lotes 06,08,09 e 13 - quadra 89 - Vila Acroporto - Prot. SA.no. 3604/91 (100/93) 01 gleba - Jd. Bom Sucesso - Prot.SA. no. 11928/94 (792/94 - lotes 13 e 14 - Vila Itapura - Prot.SA. no. 12960/94 (761/94) - lote 14 - quarteirão 639 - Vila Cambuí - Prot. P.M.C. no. 5450/94 (802/94) - gleba 83 - quarteirão 622 - Chac. Belvedere -B.G. - Prot.SA.no. 13416/94 (767/94) - lote 36 - quadra 233 - Centro - Prot. SA. no. 164/94 (749/94) - lote 6A - quarteirão 230 - Av. Orozimbo Maia - Prot. P.M.C.31891/94 (741/94) Gleba 15 - quarteirão 602 - Ch. Recreio Uirapuru - Prot. P.M.C. no. 49573/93 (763/94) lotes 20 e 21 - quadra E - Mansões Sto Antonio - Prot.P.M.C. no. 12844/94 (794/94) - lote 16 - quadra A - Chac. Campos Eliseos - Prot.P.M.C. no. 29566/94 (797/94) - lote 19 - quadra 34 - quarteirão 6541 - Jd. do Lago - Prot. P.M.C. no. 13364/93 (600/94) - gleba 07 - quarteirão 3036 - Ch. Guararapes - Taquaral - Prot.P.M.C. no. 17266/94 (606/94) lote 01 - quadra C - quarteirão 6747 - Sitios de Recreio Gramado - Prot.SA no. 10917/94 (757/94) - lote 24 - quadra 106 - quarteirão 3555 - Jd. N.C. Eliseos - Prot. P.M.C. 12902/94 - lotes 03 e 04 - quadra B - Vila Marieta - Prot. SA no. 3941/91 (554/93) lote 41 - quadra 106 - quarteirão 4530 - Cidade Satélite Iris - Prot. SA. no. 1060/92 (793/94) - lotes 13,14 e 25 - quadra 01 - quarteirão 3896 - Jd. Esmeraldina - Prot.SA.no. 24327/89 (43/92) lotes 32 32A e 33 quadra A - Castelo - Prot. SA no. 13039/94 (772/94) lotes 01, 02 e 03 quadra 01 - quarteirão 5765 - Jd. Esplanada - Prot. SA.no. 1459/93 (203/93) lotes 13 e 14 - quadra E - quarteirão 7468 - Jd. Cristina - Prot. SA. no. 7445/94 (773/94) - lote 01 - quadra M - quarteirão 3045 - Jd. Aero Continental - Prot. SA.no. 3624/90 (16/92) gleba 01 - Jd. Martionelli - Sousas - Prot. SA.no. 17425/88 (17/90) lote 01 - quadra 50 - Vl. São Martinho - Prot.SA.no. 4308/91 (42/92) 01 gleba - PUCC II - Prot. SA no. 4161/92 (335/92) lote 18 - quadra 18 - quarteirão 3491 - Bairro das Palmeiras - Prot. SA no. 1520/92 (230/92) lote 07 - quadra 03 - Pq. Taquaral - lote 01 - quadra H - Pq. Taquaral - Prot. P.M.C. 19767/86 - lotes 05,07,18 - quadra C - Ch. Sta Margarida - lote 12,13 e 15 - quadra F - Ch. Sta Margarida - lote 18 - quadra G - Ch. Sta Margarida - lotes 07,08,09 e 14 - Ch. Sta Margarida - lotes 08,09 e 11 - quadra I - Ch. Sta Margarida - lotes 06,07,08 e 09 - quadra K - Ch. Sta Margarida - lotes 03 e 04 - quadra L - Ch. Sta Margarida - lotes 04 e 05 - quadra P - Ch. Sta Margarida - lotes 02,03,04,05 e 06 - quadra Q - Ch. Sta Margarida - lotes 03,04,13,14,15,16,17 e 18 - quadra R - Ch. Sta Margarida - Prot. SA no. 1855/94 (775/94) - lotes 11,12,13,14 e 15 - quarteirão 1208 - Vl. Marieta - Prot. SA no. 3461/93 (746/94) 01 gleba - Novo Real Parque - Mem.166/94 (584/94) 01 gleba - Faz. Roscira - Prot. P.M.C. no. 48.043/94 (822/94) lote 8A - quadra 249 - quarteirão 4669 - Cidade Satélite Iris - Prot. P.M.C. 27351/93 (817/94) - ViLa Maricta - Prot. SA no. 12505/94 (812/94) Jd. N. Europa - Prot. P.M.C. no. 25589/94 (819/94) gleba 04 - quarteirão 617 - Ch. Belvedere - Prot. P.M.C. no. 36860/93 (742/94) 01 gleba - Sousas - Prot. P.M.C. no. 62848/91 (523/94).

NORBERTO ARTUR SIGRIST
AUX. ENGENHARIA.
SANASA-CAMPINAS

EMDEC

EDITAL DE LICITAÇÃO

1. A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC, Av. Anchieta nº 200, Campinas/SP, realizando licitação por CONCORRÊNCIA, para o fornecimento a seguir discriminado:

PROT.	CONC.nº	OBJETO	DATA	HORA
022/95	001/95	Fornecimento de Cestas Básicas de Alimentos	10/02/95	-15:00

2. O Edital respectivo encontra-se à disposição dos interessados na Gerência Comercial, no endereço supra citado das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Campinas, 09 de janeiro de 1995.

Adilson José Pereira de Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC

DESPACHO

CONTRATO Nº 002/94
Concorrência nº 003/94
Protocolo nº 369/94
Interessado: EMDEC S/A - DA

Face aos elementos constantes do presente protocolado, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 78.486,19 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis Reais e dezenove centavos), a favor da Empresa GREEN CARD S/A Refeições Comércio e Serviços, para cobrir despesas decorrentes do presente.

À D.F. para as demais providências.

Em: 15/12/94
Engº Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes
Diretor Presidente
EMDEC S/A

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/94

CONTRATANTE: EMDEC S/A
CONTRATADA: CONSÓRCIO ESCA/ESPECTRA/OFICINA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA 005/94
PROTOCOLO Nº 561/94

FINALIDADE: Contratação de empresa ou consórcio de empresas, no regime de empreitada global, para prestação de serviços de coleta de dados necessários à execução do controle do desempenho do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Campinas.

VALOR TOTAL: R$ 2.534.400,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e quatrocentos Reais.)

VIGÊNCIA: O prazo para contratação do objeto será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 26 de dezembro de 1994.

Campinas, 10 de janeiro de 1995.

Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes
Diretor Presidente - EMDEC S/A

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os senhores sócios, da FRATERNIDADE SÃO JOÃO DE JERUSALEM, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 30 de Janeiro de 1995, em sua sede social sito a Av. da Saudade, 1259, às 20:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 dos sócios, e às 21:00 horas com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem dos dia:

1) Eleição e posse da Diretoria para o biênio 95/96.

Laudemir Antonio Crepaldi
Presidente

Renato de Freitas
1º Secretário

